

## LEI N.º 5.018 – de 16 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 358.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 358.000,00 com a classificação abaixo descrita, códigos:

**04.01 – Procuradoria Geral do Município.**

0406102512.887 – Pagamentos de Títulos RPVS e Precatórios.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4300).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 250.000,00**

**06.02 – Manutenção FUNREBOM.**

0618204102.885 – Manutenção FUNREBOM.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4353).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 8.000,00**

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33909300 – Indenizações e Restituições (4347).

Fonte de Recurso: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade.

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

**06.02 – Manutenção FUNREBOM.**

0618204102.885 – Manutenção FUNREBOM.

33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 8.000,00**

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33901400 – Diárias – Civil (4046).

Fonte de Recurso: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade.

**VALOR: ..... R\$ 80.000,00**

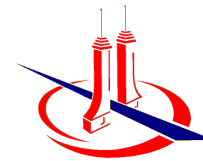
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4052).

Fonte de Recurso: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade.

**VALOR: ..... R\$ 20.000,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

**17.01 – Reserva de Contingência.**

9999999990.009 – Reserva de Contingência.

999999990100 – Reserva de Contingência para Riscos Fiscais (4344).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.